



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE

## LOURINHÃ E ATALAIA

### EDITAL N.º 02/2022

Vítor Miguel Mota Cruz, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, nos termos do disposto dos art.º 11º, 12º e 14º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 3º do Regimento da Assembleia de Freguesia e nos termos do art.º 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, em cumprimento do n.º 2 do artigo 11º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, torna público que se irá realizar uma sessão extraordinária desta Assembleia, no próximo dia **14 de junho, pelas 21.00 horas, na sede da Associação Desportiva e Recreativa Marítimo da Atalaia, sito na Rua do Outeiro, n.º 9, 2530-036 Atalaia, Lourinhã, com a seguinte Ordem do Dia:**

- **Ponto um** - Proposta de Criação da FREGUESIA da LOURINHÃ por desagregação da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia ao abrigo de procedimento especial, simplificado e transitório, descrito no artigo 25º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;
- **Ponto dois** - Proposta de Criação da FREGUESIA da ATALAIA por desagregação da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia ao abrigo de procedimento especial, simplificado e transitório, descrito no artigo 25º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;

De acordo com o n.º 1 do art.º 50 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Sessão da Assembleia Extraordinária não haverá lugar ao período de Intervenção do Público e ao período Antes da Ordem do Dia.

A sessão decorrerá no rigoroso cumprimento das medidas recomendadas pela Direção Geral de Saúde para a prevenção da transmissão da COVID-19, no que se refere ao uso de máscara e ao distanciamento físico recomendado. Mais informo que proceder-se-á à gravação e difusão audiovisual da sessão.

Lourinhã, 06 de junho de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesias

  
Vítor Miguel Mota Cruz